PROTOCOLO Nº 016/12
Data 17/2/12 10:30 Horas
Serviço de Expediente

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação
em 22/02/12
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2012

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "IGREJA DE CRISTO VIDA E PAZ" E DETERMINA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública a " **IGREJA DE CRISTO VIDA E PAZ"**, CNPJ nº 10.529.823/0001-62, com sede provisória na Rua Angélica , nº 20 Bairro de Lourdes , neste município de Anápolis, fundada dia 21 de novembro de 2.008, e registrada 1º Tabelionato de Notas de Anápolis.

Art.2º.À **"IGREJA DE CRISTO VIDA E PAZ"** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

DOMINGOS PAULA DE SOUZA
Vereador líder do PTB e Presidente da CCJR

JUSTIFICATIVA

A entidade em questão vem prestando relevantes serviços à comunidade de nossa cidade.

Importante ressaltar que a presença desta entidade nesta cidade é imprescindível, em razão de que atende a população do bairro de Lourdes e adjacências com o salão de reuniões para palestras sobre saúde e Bem-Estar, dentre outras, atendendo também o PSF local para reunião de hipertensos e diabéticos , Pastoral da criança,conforme ofícios em anexo. Além disso são feitos no local vários projetos sociais periódicos.

Portanto o trabalho desenvolvido por esta entidade é de grande relevância e com isto o reconhecimento de sua importância,através do reconhecimento como entidade de utilidade pública se reveste de grande valia.

Ante os exposto, solicito a aprovação deste projeto de Lei.

Anápolis,16de fevereiro de 2012.

DOMINGOS PAULA DE SOUZA
VEREADOR-líder do PTB e Presidente da CCJR